Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Centro Sul
Edição 1463
Página 06
Data 23.12.2022

LEI Nº 5.013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas especificadas no artigo anterior, será utilizada dotação já incluída no orçamento municipal com recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA (Fonte 880).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de dezembro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal